



CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE EXECUÇÃO PENAL



BOLETIM INFORMATIVO - Nº 47 - ANO V - MARÇO 2013

1 Notícias do CAO

- O Coordenador oficiou ao Secretário de Estado de Administração Penitenciária solicitando alteração da Resolução nº 172 de 24 de abril de 2007, que proíbe a entrada de gravadores, máquinas fotográficas e filmadoras, mesmo no exercício da fiscalização prevista na Lei de Execuções Penais. A utilização dos aparelhos está prevista item 105 do Protocolo de Istambul, elaborado pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos, sendo de grande importância às fiscalizações.
- O Centro de Apoio recebeu a visita do Coordenador e Subcoordenador das Promotorias Criminais de São Paulo, buscando importar boas práticas do MPRJ no campo da execução penal e inaugurar um setor correlato no Estado vizinho.
- Além dos promotores da área, Procuradores de Justiça e Promotores Criminais solicitaram ajuda, especialmente com questões relativas ao cálculo de indulto à pena unificada entre delitos comuns e hediondos, recolocação de preso em presídio federal, sistema de monitoramento eletrônico utilizado no Estado, limites à fiscalização prisional da Defensoria Pública e legalidade na expedição de carta de execução provisória sem trânsito em julgado para o Ministério Público.
- Após requisição de comparecimento, foi entregue ao novo diretor do Presídio Vicente Piragibe uma lista contendo as principais recomendações à melhoria da unidade, inclusive transferência dos presos que excedam o limite previsto, cumprimento da Portaria nº 759 de 1997/SEAP para observância da relação quantitativa envolvendo número de presos por agente penitenciário, a separação dos presos conforme grau de periculosidade, a implantação de cercas para limitar a livre circulação de presos, dentre outros. O documento foi simples compilação das recomendações anteriormente editadas e enviadas pelos Promotores da Execução Penal. O diretor prometeu providências.
- A equipe técnica em atuação nesta Coordenação (NASP), em apoio às fiscalizações ordinárias realizadas pelos Promotores de Justiça, avaliou o acesso e a qualidade da assistência prestada à população carcerária e as implicações psicossociais da vida encarcerada, nas visitas realizadas nos presídios Serrano Neves, Edgard Costa, Oscar Steverson, nos albergues Crispim Ventino e Magarino Torres, bem como nos hospitais Enrique Roxo e Centro de Tratamento de Dependência Química Roberto de Medeiros, tudo sob a supervisão da Coordenação.
- O Centro de Apoio Operacional elaborou estudo que sintetiza os problemas difusos e coletivos no sistema prisional, definindo os problemas gerais de cada um dos presídios vistoriados pela área de Execução Penal, a situação de cada procedimento administrativo instaurado nos últimos anos, as ações civis públicas apresentadas e a jurisdição prestada em cada ação. O trabalho funciona como importante documento ao fortalecimento do Ministério Público, raio X que inibe qualquer alusão à omissão institucional e demonstra a ineficiência de outros órgãos e poderes envolvidos na questão. À disposição de qualquer membro interessado.
- Foi aprovada, em sessão do Órgão Especial do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada em 18 de março, a criação da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva dos Direitos Humanos no sistema prisional. A iniciativa era fruto de uma antiga postulação dos Promotores de Execução Penal e dos Promotores de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania. O órgão terá atribuição de defender os direitos transindividuais de presos, egressos, dos que cumprem medida de segurança ou penas restritivas de direito.
- Foram distribuídas inúmeras revistas do projeto "Cartilha Legal", através do bom relacionamento com a Pastoral Carcerária. Tal iniciativa é complementar à distribuição feita em escolas das unidades prisionais, promovida com o apoio da Secretaria Estadual de Educação.
- O Coordenador manteve reuniões com a diretoria do Conselho Regional de Nutrição e com a Secretaria de Finanças, objetivando a efetivação prática do convênio anteriormente celebrado. Com o empenho do valor previsto, a Coordenação elaborará cronograma às visitas e modelo de quesitação a ser utilizado, aguardando colaboração dos colegas na indicação das unidades prisionais mais problemáticas quanto à alimentação da pessoa presa.

Índice

1. Notícias do CAO	1
2. Notícias do Clipping	2
3. Notícias do STF	4
4. Notícia do STJ	4
5. Notícia do CNMP	5
6. Notícia do CNJ	6
7. Jurisprudência	13

Expediente



Av. Marechal Câmara, 370 - 6º andar
Centro - CEP 20020-080

telefone. 2220-2624 e 2262-7531
celular. 9650-3662 | 9991-4253
e-mail. cao8@mp.rj.gov.br

Coordenador
Dr. Fabiano Rangel Moreira

Supervisora
Eliane Iadanza Forain

Assessora Jurídica
Karine de Paula Garcia Silva

Servidores
Bianca Ottaiano Martinez Ramos Morais
Nícola Simone Hargreaves
Rafael Campos Braga Alves
Luana Trino de Medeiros
Ana Carolina Mendes Pinheiro

Psicóloga
Daniela de Oliveira Kimus Dias

Assistente Social
Jacqueline de Souza

Estagiário
Luiz Guilherme Souza de Oliveira
Jônatan Wellington de Lima de Melo
Marlon dos Santos Nascimento

• • •

Projeto gráfico
STIC - Equipe Web

2 Notícias do Clipping

CNJ orienta TJs para a realização de mutirões

[Leia a notícia na íntegra](#)

Justiça prorroga obra do BEP

[Leia a notícia na íntegra](#)

Recapturado o primeiro detento que fugiu do presídio Vicente Piragibe

RIO - Após mais de um mês de buscas, a polícia conseguiu recapturar o primeiro dos 27 detentos que estão foragidos do Instituto Penal Vicente Piragibe, no Complexo Penitenciário de Gericinó, em Bangu, na Zona Oeste. Rafael Rodrigues Anacleto estava entre os 31 presos que escaparam por um túnel no dia 3 de fevereiro. Na ocasião, quatro foram encontrados ainda dentro da tubulação de esgoto: Antônio Luis de França, Rafael Silva Souza, Reginaldo Fernandes da Silva e Rogério Fernando Cunha de Abreu, segundo a Seap.

Rafael Rodrigues Anacleto foi localizado por agentes da 42ª DP (Recreio dos Bandeirantes) quando fazia compras no Shopping Grande Rio, em São João de Meriti, na Baixada Fluminense.

Dois dias depois da fuga dos detentos, o governador Sérgio Cabral chegou a admitir que houve falha na segurança do instituto:

— Admito que houve falha na segurança. Lamento o ocorrido — disse o governador. — Eram presos que estavam no regime semiaberto e próximos de voltar ao convívio familiar. Só não estavam trabalhando porque não chegou nenhuma carta, como é de praxe, de uma empresa oficializando a sua contratação. Eles estavam às vésperas de ter um novo regime, sem algema eletrônica, na iminência de alcançar a liberdade. E, ao serem recapturados, vão perder tudo isso, vão passar 24 horas presos e vão deixar de ter a pena reduzida e ter a punição devida. Lamento que essas pessoas não tenham enxergado.

Confira os nomes e as fotos dos criminosos foragidos

Na ocasião, a Seap divulgou a listagem dos 31 presos que fugiram. Entre os 26 ainda foragidos está Claudino dos Santos Coelho, condenado pela participação na morte do jornalista Tim Lopes, em 2002. Claudino, também conhecido como Russão, fazia parte da quadrilha de Elias Maluco. Essa não é a primeira vez que um dos assassinos do jornalista foge da cadeia. Em 2010, Ângelo Ferreira da Silva se aproveitou do benefício de progressão de pena e saiu pela porta da frente do presídio Vicente Piragibe, em Bangu. Três anos antes, em 2007, Elizeu Ferreira de Souza se aproveitou do mesmo benefício e fugiu.

Na lista de foragidos consta ainda o traficante Luís Cláudio Machado, o Marreta, que, segundo investigações da polícia, é o chefe do tráfico no Complexo do Lins e no Morro do Jorge Turco, em Coelho Neto, na Zona Norte. Ainda segundo investigações, este traficante seria o responsável pela remessa de cocaína para o Rio de Janeiro. Além de Marreta, fugiram também outros traficantes ligados à maior facção criminosa do Rio. A maioria detentos que conseguiu fugir possui anotações criminais por tráfico de drogas, homicídio, roubo de veículo, receptação, associação para o tráfico de drogas, quadrilha ou bando.

Quem tiver informações sobre a localização dos criminosos pode ligar para o Dique-Denúncia (2253-1177). O anonimato é garantido.

Prende, pune e recupera - STF

[Leia a notícia na íntegra](#)

Ociosos na prisão

[Leia a notícia na íntegra](#)

Retratos da Justiça Criminal

[Leia a notícia na íntegra](#)

Preconceito faz presos migrarem de bairro no Rio

[Leia a notícia na íntegra](#)

Quando o crime chama

[Leia a notícia na íntegra](#)

STF julga a perda de dias trabalhados por preso que comete falta grave

[Leia a notícia na íntegra](#)

Batalhão das festas, agora, é linha dura

[Leia a notícia na íntegra](#)

Novo código tira do usuário estigma de criminoso

[Leia a notícia na íntegra](#)

Ex-policiais, mas no BEP

[Leia a notícia na íntegra](#)

31/03/2013 - Estado de São Paulo

Metade dos detentos federais recebe visitas virtuais de parentes e amigos

Metade dos presos das penitenciárias federais faz visitas virtuais, conforme levantamento do Departamento Penitenciário Nacional (Depen). Parceria entre o Depen e a Defensoria Pública da União (DPU), a iniciativa permite que detidos nas quatro cadeias federais tenham contato com parentes, cônjuges e amigos, mesmo que a distância, numa tentativa de manter vínculos afetivos e facilitar a ressocialização.

O projeto também serve para a realização de audiências judiciais por videoconferência, que já superam em número as audiências presenciais. Em 2012, 232 presos de um total de 446 (52%) realizaram um total de 870 visitas, mobilizando 2.215 familiares. A maior parte dos contatos ocorre em Campo Grande e Porto Velho. Estão recolhidos em estabelecimentos federais de segurança máxima presos de alta periculosidade para a segurança pública.

Durante a visita virtual, o preso permanece com algemas nos tornozelos, acompanhado por um agente penitenciário - que não deve aparecer nas imagens. Por questões de segurança e sigilo, o Depen não divulga a lista dos presos no programa.

A parceria Depen/DPU funciona assim: após o Depen ter comprado os aparelhos (58 equipamentos de videoconferência), a DPU usa a infraestrutura montada nas 27 unidades espalhadas pelas capitais brasileiras. As visitas ocorrem às sextas-feiras - no início da implementação, em maio de 2010, teve DPU que chegou a ceder até o espaço da cozinha para a realização dos encontros, segundo o Estado apurou.

Para o diretor-geral do Depen, Augusto Rossini, a premiação no 17.º Concurso Inovação na Gestão Pública Federal, na terça-feira, em Brasília, é um reconhecimento de um projeto que "respeita os direitos humanos". "Assegura o direito constitucional do preso de ter contato familiar e garante pacificação na unidade prisional", comenta.

De acordo com assistentes sociais ouvidos pelo Estado, as visitas virtuais fizeram os presos melhorarem de comportamento, por meio da manutenção de vínculos familiares ou até mesmo pela restauração deles - há casos de pais presos que não viam os filhos há anos.

A visita virtual também é uma forma de os parentes evitarem os constrangimentos invasivos das revistas, quando decidem ir pessoalmente aos presídios. "Os presos vão voltar para a sociedade um dia ou outro. Se a gente não fizer o melhor (por eles), com certeza o prejuízo final será de toda a sociedade", diz a pedagoga Jochemara Rodrigues, que atua em Catanduvas.

O projeto encontrou resistências inicialmente dos próprios presos e dos diretores das penitenciárias, que temiam a eventual transmissão de mensagens para o crime organizado. De acordo com o Depen, houve dificuldades operacionais em algumas unidades da DPU, mas a contratação de uma banda maior de transmissão de dados já foi providenciada.

"O projeto da visita virtual humaniza o cumprimento da pena. O deslocamento dos presos federais para Estados diversos dificulta o contato com a família", avalia o defensor público-geral federal, Haman Córdova.

ONU retrata horror em prisões do Brasil

[Leia a notícia na íntegra](#)

3 Notícias do STF

Audiência pública discutirá substituição de pena em regime semiaberto por prisão domiciliar

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Gilmar Mendes convocou audiência pública para discutir a possibilidade de fixar a prisão domiciliar aos condenados em regime semiaberto quando não existir estabelecimento que atenda aos requisitos da Lei de Execução Penal (LEP). A questão é tema de um Recurso Extraordinário (RE 641320) que já teve repercussão geral reconhecida pelo STF. De forma mais ampla, o tribunal discutirá a possibilidade do cumprimento de pena em regime menos gravoso quando o Estado não dispuser, no sistema penitenciário, de vaga no regime indicado na condenação.

De acordo com o ministro Gilmar Mendes, a audiência pública poderá contribuir com esclarecimentos técnicos, científicos, administrativos, políticos, econômicos e jurídicos a partir do depoimento de autoridades e membros da sociedade em geral sobre o tema.

Conforme salientou o ministro na convocação, a discussão com a participação da sociedade é importante, “tendo em vista as consequências que a decisão desta Corte terá em relação a todo o sistema penitenciário brasileiro, com inevitáveis reflexos sobre os atuais regimes de progressão prisional; os questionamentos que essa discussão poderá suscitar em relação à individualização e à proporcionalidade da pena e ao tratamento penitenciário, que impõe o estrito cumprimento da Constituição, de pactos internacionais e da Lei de Execuções Penais; bem como a necessidade de se conhecer melhor as estruturas e condições dos estabelecimentos destinados, em todo o país, aos regimes de cumprimento de pena e às medidas socioeducativas”.

Inscrições de especialistas

Os interessados em trazer suas contribuições para o debate já podem encaminhar um e-mail para o endereço regimeprisional@stf.jus.br com a indicação dos representantes que falarão por cada órgão ou entidade.

O ministro Gilmar Mendes já determinou o envio de convites a autoridades como o presidente da Câmara dos Deputados; o presidente do Senado Federal; o ministro da Justiça; a ministra da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, assim como ao procurador-geral da República, ao presidente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e ao defensor-público-geral da União.

Em seu despacho, o ministro ainda sugere que sejam convidados representantes de entidades como secretarias estaduais de segurança pública, justiça e administração penitenciária ou responsáveis pelo sistema prisional e do Departamento Penitenciário Nacional (Depen-MJ), além de outros órgãos ligados ao sistema carcerário brasileiro.

Ainda não há data fixada para a realização da audiência pública.

CM/EH

05/03/2013

Ministro nega liminar para condenado preso em presídio federal voltar para o Rio de Janeiro

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Marco Aurélio indeferiu o pedido de liminar no Habeas Corpus (HC 116634) impetrado pela defesa de E.J.G.L, no qual solicitava transferência da Penitenciária Federal de Mossoró, no Rio Grande do Norte, para o sistema prisional do Estado do Rio de Janeiro.

Condenado a 35 anos de reclusão pela prática de diversos crimes, entre eles tráfico de drogas e homicídio, E.J.G.L foi transferido para o estabelecimento federal em março de 2010, a pedido do juízo de execução penal do Estado do Rio de Janeiro. Entre as alegações, consta que o condenado teria articulado ações criminosas dentro do sistema prisional do estado, que teriam resultado em delitos e ataques na cidade do Rio de Janeiro, como o que culminou com a queda de um helicóptero da Polícia Militar, quando sobrevoava o Morro dos Macacos. Além disso, haveria provas de que condenado seria integrante da cúpula do Comando Vermelho, sendo líder do tráfico de drogas no complexo de favelas da Cidade de Deus.

O habeas foi protocolado no STF contra acórdão (decisão colegiada) do Superior Tribunal de Justiça, que frisou ter o juízo da Execução do Estado do Rio de Janeiro demonstrado a existência de fortes razões a justificar a permanência do condenado no sistema federal.

No STF, a defesa reafirmou os argumentos utilizados pelo Juízo Federal da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte para indeferir o pedido de renovação do prazo de 360 dias na penitenciária de Mossoró. Acrescentaram ter o Juízo do Rio de Janeiro lastreado o pleito de renovação do período nos mesmos fatos que ensejaram a transferência inicial e a primeira prorrogação, não havendo situação fática nova a justificar a excepcional permanência do condenado no sistema prisional federal. Destacaram, também, o fato dele não ter sido sequer denunciado pelo Ministério Público estadual em virtude dos eventos que ocasionaram a queda do helicóptero da Polícia Militar.

Ao indeferir o pedido de liminar, o ministro Marco Aurélio considerou que o pleito “confunde-se com a matéria de fundo deste habeas corpus”. Dessa forma, ele destacou que se deve aguardar o julgamento de mérito do HC a ser realizado pela Primeira Turma do STF.

4 Notícias do STJ

CD/AD

Progressão de regime não está condicionada à comprovação prévia de trabalho lícito

A regra do artigo 114, inciso I, da Lei de Execução Penal (LEP) – a qual exige para a progressão ao regime aberto que o condenado esteja trabalhando ou comprove a possibilidade imediata de trabalho – deve ser interpretada em consonância com a realidade social, para não tornar

inviável a finalidade de ressocialização almejada na execução penal.

Com esse entendimento, a Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) concedeu habeas corpus a um homem condenado pelo crime de estupro. Com isso, a decisão de primeiro grau, que havia concedido a progressão ao regime aberto, dispensando a comprovação de trabalho lícito, foi restabelecida.

O réu foi condenado à pena de nove anos e nove meses de prisão, em regime fechado. Quando já cumpria pena no regime semiaberto, o juiz de primeiro grau verificou que os requisitos do artigo 112 da LEP (entre eles o cumprimento de um sexto da pena no regime anterior) tinham sido preenchidos, por isso concedeu a progressão ao regime aberto.

O Ministério Público não concordou com a decisão e recorreu ao Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ). Alegou que o preso não poderia ir para o regime aberto sem comprovar o efetivo exercício de atividade profissional ou, pelo menos, a possibilidade concreta de conseguir emprego.

Requisitos

O TJRJ cassou a decisão de primeiro grau, por considerar que os requisitos do artigo 114, inciso I, da LEP não estavam presentes no caso. No habeas corpus impetrado no STJ, a defesa pediu que o regime aberto fosse restabelecido. O ministro Og Fernandes, relator do habeas corpus, deu razão ao juiz de primeiro grau.

Segundo o ministro, embora as pesquisas revelem redução significativa na taxa de desemprego no Brasil, “a realidade mostra que as pessoas com antecedentes criminais encontram mais dificuldade para iniciar-se no mercado de trabalho (principalmente o formal), o qual está cada vez mais exigente e competitivo”.

Para ele, a progressão de regime não pode ficar condicionada à demonstração prévia de ocupação lícita, apesar disso, as regras e os princípios relativos à execução penal não podem deixar de ser observados.

“O que se espera do reeducando que se encontra no regime aberto é sua reinserção na sociedade, condição esta intrinsecamente relacionada à obtenção de emprego lícito, o qual poderá ser comprovado dentro de um prazo razoável, a ser fixado pelo juiz da execução”, concluiu.

08/03/2013 - 09h11

Tempo de pena remido deve ser contado em dias de trabalho, não em horas

A contagem do tempo a ser remido pelo condenado deve ser feita com base em dias, não em horas de trabalho. A interpretação é da Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que seguiu voto do relator, ministro Sebastião Reis Júnior, e reformou decisão do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJRS) que havia beneficiado um apenado.

O ministro ressaltou que a jornada de trabalho do preso pode variar conforme o intervalo estabelecido por lei – entre seis e oito horas diárias – e a remição, por sua vez, é fixada em um dia remido para cada três trabalhados. “Se o trabalho do preso se restringir ao lapso temporal reputado pela lei como jornada normal (seis a oito horas diárias), deve ser considerado como um dia, para efeito de remição”, resumiu.

No caso julgado, o apenado trabalhou 114 dias, com jornada de oito horas. Requereu ao juízo de execução que a remição tivesse por base um dia de pena para cada 18 horas trabalhadas, “por não ser razoável tratar da mesma forma aqueles que trabalham seis horas por dia e aqueles que trabalham oito horas”.

O juízo deferiu a remição de 38 dias, considerando um dia de pena remida para cada três dias trabalhados, independentemente de a jornada ter sido de oito horas. A defesa recorreu (por meio de um agravo em execução) e o TJRS deu razão ao apenado, deferindo a remição de um dia de pena para cada 18 horas de trabalho.

Jornada

Foi a vez de o Ministério Público recorrer, então, ao STJ, alegando que, conforme a Lei 7.210/84 (Lei de Execução Penal – LEP), o cálculo da remição deve ser feito com base no número de dias trabalhados, não no número de horas.

O ministro Sebastião Reis Júnior explicou que a LEP define que a jornada normal de trabalho do preso não será inferior a seis nem superior a oito horas (artigo 33), e que a remição é de um dia de pena para três dias de trabalho (artigo 126). Assim, está correta a interpretação dada pela primeira instância.

Para o ministro, não se trata de interpretação “desarrazoada”, porque a jornada de trabalho do preso leva em conta as peculiaridades do trabalho a ser desenvolvido e o esforço necessário. “O que não seria, de fato, razoável, é considerar apenas um dia de trabalho para aqueles que laboram por período superior a oito horas diárias, estabelecidas em lei como teto da jornada”, refletiu.

No caso de horas extraordinárias (acima das oito diárias), o STJ já tem entendimento de que o período excedente deverá ser computado para fins de remição de pena considerando-se cada seis horas extras realizadas como um dia de trabalho.

O ministro lembrou ainda que a Lei 12.433/11 trouxe inovações para a LEP e passou a permitir a remição por estudo – um dia de pena para cada

5 Notícia do CNMP

12 horas de frequência escolar. E que, se o legislador pretendesse alterar a contagem da remição para horas, e não dias de trabalho, teria feito nessa oportunidade, mas não fez.

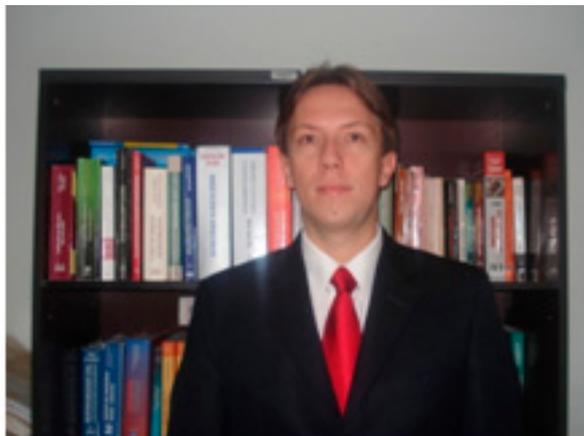
21/03/2013

MP de Mato Grosso oferece assistência educacional a reeducandos

Projeto do Ministério Público de Mato Grosso tem ajudado a melhorar a vida dos reeducandos da cadeia pública de Alto Araguaia/MT. O projeto “Educando para Ressocializar”, feito em parceria com o Poder Judiciário local e com a Secretaria Municipal de Educação, tem o objetivo de

facilitar o ingresso ou o retorno do reeducando ao mercado de trabalho por meio de aulas de alfabetização, informática e música.

O MP/MT constatou que os elevados índices de reincidência daqueles que deixam o sistema prisional é um dos principais motivos que levaram a investir na instrução escolar e na formação profissional do preso. Dessa forma, por meio do aprendizado de conhecimentos adquiridos durante o cumprimento da pena, pretende-se garantir a ressocialização do educando.



O promotor de Justiça responsável pelo projeto, Márcio Florestan Berestinas (foto), explica que por intermédio das transações penais e dos termos de ajustamentos de conduta, o MP e os parceiros conseguiram a doação de instrumentos musicais, como violões, violinos, guitarras, flautas, teclado e bateria, além de computadores para as aulas de informática. “A vida de dezenas de reeducandos vem sendo modificada por meio deste projeto. As atividades educativas possuem caráter ressocializante e, certamente, contribuirão para diminuir o índice de reincidência na prática delitiva”, destacou o promotor de Justiça.

Já o procurador-geral de Justiça de MT, Paulo Roberto Jorge do Prado, afirma que o Ministério Público demonstra por meio desse projeto que, “além da sua postura acusatória no processo criminal, se preocupa com o cidadão e sua família, buscando a sua reintegração social por meio de capacitação, atividades lúdicas, resgate da sua autoestima e o seu pleno exercício da cidadania”.

Banco Nacional de Projetos

Criado pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), o Banco Nacional de Projetos é um sistema que permite o compartilhamento do conhecimento e das boas práticas desenvolvidas pelos Ministérios Públicos de todo o país, além de ser fonte de memória da instituição.

Ao todo, já foram inscritas mais de 200 iniciativas. Elas estão disponíveis no site do Conselho e podem ser consultadas e implementadas por qualquer unidade do MP. O Banco faz parte da Ação Nacional, fase de execução do Planejamento Estratégico Nacional, formulado em 2011, sob a coordenação da Comissão de Planejamento Estratégico do CNMP.

14/03/2013

Sistema Prisional: CNMP lança ferramenta online para preenchimento de relatórios



O conselheiro Mario Bonsaglia (foto), presidente da Comissão Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública, lançou na manhã desta quinta-feira, 14/3, o Sistema de Inspeção Prisional do Ministério Público (SIP-MP). A ferramenta foi apresentada ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) durante a 2ª Sessão Extraordinária de 2013.

O SIP-MP foi criado para facilitar o preenchimento dos formulários das inspeções mensais e anuais realizadas pelos membros do Ministério Público no sistema prisional, instituídas pela Resolução CNMP. n. 56/10. Nas visitas, promotores e procuradores verificam itens como capacidade e ocupação da unidade prisional, número de celas e de presos, a estrutura física, existência de serviços de saúde, trabalho e sistema de educação, registro de casos de violência, entre outros itens.

Até março deste ano, os dados eram consolidados em formulário PDF. A partir de agora, as informações serão lançadas diretamente no sistema, que permite, entre outras coisas, importação de dados de inspeções anteriores, cálculo automático de informações e remessa online dos formulários. A ideia é facilitar e agilizar o preenchimento dos dados.

“Tudo poderá ser feito diretamente no site do CNMP, e não mais por meio de e-mail. O sistema permite que todas as informações sejam lançadas online, sem prejuízo da validação dos formulários pelas corregedorias locais, o que também será feito pela internet”, explicou o conselheiro Mario Bonsaglia.

6 Notícia do CNJ

O SIP-MP foi desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação do CNMP, a partir de sugestões de membros e de Corregedorias-Gerais dos Ministérios Públicos. A ferramenta vai facilitar também análise e a compilação de dados nacionais relativos às inspeções. A previsão é lançar em junho relatório sobre o assunto.

CNJ participa de curso de especialização em gestão de saúde prisional

21/03/2013 - 12h15

A Escola Nacional de Serviços Penais do Departamento Penitenciário Nacional, do Ministério da Justiça, iniciou na terça-feira (19/3) o Curso de Especialização em Gestão em Saúde Prisional. A capacitação vai até setembro de 2014, com a participação de 467 atores envolvidos no processo de execução penal, entre eles servidores do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A iniciativa resulta de acordo de cooperação entre o Ministério da Justiça e a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), vinculada ao Ministério da Saúde.

O curso vai fornecer conhecimentos teóricos e práticos aos participantes, capacitando-os para o planejamento, a gestão e a prestação da assistência em saúde no sistema prisional nacional.

Luiz Silveira/Agência CNJ



Além disso, promoverá estudos interdisciplinares sobre execução penal, direitos humanos, saúde coletiva e aplicabilidade do Sistema Único de Saúde (SUS) em contextos penais.

As atividades do curso são realizadas totalmente pela internet, na modalidade de Educação a Distância (EaD), por meio de plataforma da Universidade Federal do Estado do Mato Grosso do Sul (UFMS), que apoia a iniciativa. Com carga horária de 360 horas/aula, a especialização contará com certificação reconhecida pelo MEC e chancelada pela UFMS.

Entre os inscritos, de todas as 27 unidades da Federação, estão psicólogos, enfermeiros, médicos, assistentes sociais e dentistas, além de servidores de instituições como o CNJ, o Conselho Nacional de Defensores Públicos Gerais (Condege), o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), a Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde (SAS/MS), a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC) e a Diretoria do Sistema Penitenciário Federal (DISPF).

Jorge Vasconcellos
Agência CNJ de Notícias

CNJ questiona manutenção de presos em delegacias precárias na Bahia

11/03/2013 - 10h54

Luiz Silveira/Agência CNJ



O Governo do Estado da Bahia tem até o dia 5 de abril para responder o pedido de informações do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF/CNJ) sobre os presos mantidos em delegacias da capital e do interior. A situação contraria sugestão feita pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) após realizar Mutirão Carcerário no estado, em 2011.

De acordo com a solicitação de informações assinada pelo juiz Luciano Losekann, coordenador do DMF/CNJ, a manutenção de 4.200 presos em celas impróprias desrespeita cronograma que o governo baiano acordou com o CNJ e com o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA).

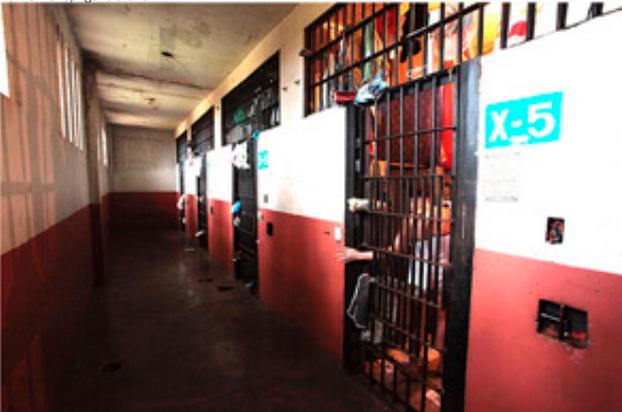
“Estivemos com o governador da Bahia, Jaques Wagner, em agosto do ano passado para a entrega do Relatório Final do Mutirão Carcerário que o CNJ realizou no estado em 2011 e, na ocasião, ele se comprometeu a reavaliar a situação do sistema carcerário do estado e transferir os presos das delegacias improvisadas para penitenciárias do sistema prisional, pelo menos, em Salvador, onde a situação é mais grave. Mas, pelo que estamos vendo, até agora não parece ter havido mudança”, explicou o juiz Losekann.

Superlotação – No último dia 1º, reportagem do jornal Correio, do estado da Bahia, mostrou que a superlotação e a insalubridade das carceragens das delegacias de Salvador persistem. Alguns locais têm lotação quatro vezes superior ao número de vagas. A delegacia Furtos e Roubos de Veículos tem capacidade para dois presos e abriga 21, segundo a publicação.

Na Delegacia de Tóxicos e Entorpecentes (DTE), no Complexo dos Barris, a superlotação era tamanha que um tumulto entre presos de facções rivais deixou quatro pessoas feridas. O presidente do Sindicato dos Policiais Cíveis (Sindpoc), Marcos Maurício, classificou as celas das delegacias como lugares “úmidos, fétidos e pequenos”.

Manuel Carlos Montenegro e Waleiska Fernandes
Agência CNJ de Notícias

Luiz Silveira/Agência CNJ



CNJ, órgãos da Justiça e de segurança planejam mutirão carcerário no Piauí

22/03/2013 - 10h05

Representantes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJPI), da Defensoria Pública, do Ministério Público e da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos reúnem-se, na manhã desta sexta-feira (22/3) para decidir os detalhes do mutirão carcerário que acontecerá no estado em maio deste ano. O encontro acontece da sede do TJPI.

Na reunião, serão definidos fluxos de trabalho, equipes de juízes, promotores e defensores públicos, estrutura necessária para a realização do mutirão e a data exata para início dos trabalhos. O prazo para a execução do projeto é de 30 dias a partir do início do mutirão.

O CNJ será representado na reunião pelo coordenador do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF), Luciano Losekann, que é responsável pelo Projeto Mutirão Carcerário no Conselho.

Em 2010 – A única vez que o estado foi visitado pelo Mutirão Carcerário do CNJ foi em 2010. Na ocasião, os trabalhos abrangeram todas as 97 comarcas do Piauí e analisaram 2.259 processos, por meio dos quais foram concedidos 541 benefícios penais diversos, como progressão de pena, comutação e livramento condicional.

Waleiska Fernandes
Agência CNJ de Notícias

Começar de Novo emprega 100 detentos em obra da Copa no Ceará

25/03/2013 - 12h00

O Programa Começar de Novo, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), acaba de obter, no Ceará, resultado importante no esforço de reinserção social de detentos e na prevenção da reincidência criminal: 100 cumpridores de pena dos regimes semiaberto e aberto foram selecionados para trabalhar nas obras do Veículo Leve sobre Trilhos (VLT) da capital Fortaleza, que vai integrar a infraestrutura para a Copa do Mundo Fifa 2014.

O emprego dessa mão de obra resulta do termo de acordo de cooperação técnica assinado pelo CNJ com o Comitê Organizador Local (COL), o Ministério dos Esportes e os estados e municípios que vão receber o mundial de futebol. Firmado em janeiro de 2010, o termo prevê que, em empreendimentos com mais de 20 operários, 5% dos postos de trabalho sejam reservados para detentos, ex-detentos, cumpridores de penas alternativas e adolescentes em conflito com a lei.

Os selecionados para as obras do VLT de Fortaleza passaram por uma triagem psicológica e social, realizada pela Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e do Egresso (Cispe), vinculada à Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania. Após a seleção, eles passaram a ser acompanhados semanalmente pela Cispe, que também presta assistência a seus familiares.

Segundo a Secretaria Especial da Copa do Ceará (Secopa/CE), 25 dos 100 selecionados começaram a trabalhar nas obras do VLT em março como pedreiros e serventes. Além de remunerados, eles têm o tempo de cumprimento da pena reduzido em um dia a cada três de trabalho, conforme a legislação penal brasileira.

Ainda de acordo com a Secopa/CE, outros 25 serão admitidos em abril, e o início da contratação dos 50 restantes está previsto para maio. Todos prestarão serviços ao Consórcio CPE-VLT, responsável pelas obras. Quando o sistema estiver concluído, o VLT cruzará 20 bairros de Fortaleza, ligando o Parangaba ao Mucuripe.

Castelão – Em Fortaleza, o cumprimento do acordo firmado com o CNJ começou com as obras do Arena Castelão, o recém concluído estádio de futebol que receberá os jogos da Copa do Mundo. De agosto de 2011 a dezembro de 2012, foram contratados 22 detentos. Ao todo, as obras destinadas à competição mundial contrataram cerca de 150 apenados em diferentes cidades-sede, sem contar as que estão previstas para Fortaleza. No CNJ, o cumprimento do acordo é acompanhado pelo Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF).

O Programa Começar de Novo, coordenado nacionalmente pelo DMF, foi instituído em outubro de 2009. Por meio dele, o CNJ administra oportunidades de trabalho, estudo e capacitação profissional para detentos e ex-detentos. O programa, que busca prevenir a reincidência criminal, é executado pelos tribunais de Justiça dos estados, que articulam parcerias com órgãos públicos e empresas privadas. O setor da construção civil é o que mais oferece oportunidades de trabalho para esse segmento. O emprego da mão de obra prisional nos empreendimentos da Copa do Mundo é apenas uma das várias ações do Começar de Novo.

Jorge Vasconcellos
Agência CNJ de Notícias



Detentos ingressam na universidade em busca de recomeço

05/03/2013 - 08h00



Por trás da timidez e do sorriso contido, Josué esconde grande história de superação. Condenado a 54 anos de prisão, o rapaz já cumpriu 13, dos quais 8 anos foram em regime fechado. O período que passou na cadeia foi quase todo dedicado aos estudos. Embora já seja formado em Biologia– Licenciatura, ao sair do regime fechado, Josué [nome fictício] não perdeu tempo e se matriculou em novo curso superior, agora de Gestão Ambiental, atividade que concilia com o trabalho na Biblioteca do Supremo Tribunal Federal (STF). “Agora estou me preparando para concurso público”, contou otimista.

Assim como Josué, outros 11 detentos dos 26 que trabalham no STF estão cursando uma faculdade. “O estímulo ao estudo é uma das nossas prioridades aqui”, afirmou o chefe da Divisão de Responsabilidade Social do Supremo, Daniel Teles. Segundo ele, o órgão já contou com 50% de seus educandos cursando o ensino superior.

O estudo, além de contribuir para a reintegração social e no mercado de trabalho dos detentos, funciona como fator a ser considerado no cálculo de remição de pena, conforme prevê a Lei Federal n. 12.433, de 29 de junho de 2011. Está em estudo no Conselho Nacional de Justiça (CNJ) a edição de uma recomendação para orientar magistrados sobre a aplicação das medidas previstas na legislação. A ideia é uniformizar os critérios adotados pelos magistrados da esfera da execução penal no momento da concessão de benefícios, já que poucos estados consideram como requisitos a leitura, o estudo solitário e a participação em atividades educacionais complementares.

Condenado a 33 anos, Camilo [nome fictício], hoje com 35 anos de idade, conseguiu remição da pena graças aos estudos e ao trabalho enquanto estava no regime fechado, onde ficou por cinco anos. Há seis meses ele está no regime aberto e, além de trabalhar no STF, faz um curso universitário. Em um semestre estará formado em Sistema de Informação e calcula que já terá concluído o cumprimento de sua pena. Camilo conta que, no STF, recebe todo o incentivo necessário para seguir uma nova vida. “Quando eu pedi para trabalhar na informática, o chefe da seção me aceitou de boa porque eu estudo isso, e lá eu posso aplicar o que aprendo”, contou. Para incentivar o aprimoramento profissional dos rapazes, Daniel Teles disse que procura lotar os que fazem faculdade em seções onde podem pôr em prática o que estão aprendendo em sala de aula.

Exemplo – Apesar das experiências bem-sucedidas, Josué conta que ele e seus colegas precisaram de muita dedicação para superar as

dificuldades. “Lá na prisão é muito mais fácil de o cara se perder. É preciso ter muita vontade para ter outra vida e, quando a gente tem uma chance como essa aqui, tem que agarrar com tudo para mostrar para todo mundo que a nossa vida pode ser diferente, sim”, afirmou.

Camilo e Josué também têm em comum a paternidade e, em relação aos filhos, o anseio é o mesmo: ser um pai exemplar. E acreditam que só estudando podem conseguir isso. “Quando eu for aprovado num concurso público, aí sim minha menina vai ficar muito orgulhosa de mim”, diz Josué, pai de uma adolescente de 13 anos.

Começar de Novo – A oportunidade de ressocialização dada pelo STF aos 26 detentos que trabalham atualmente no órgão segue a política preconizada pelo CNJ, por meio do programa Começar de Novo. Lançado em outubro de 2009, o programa foi instituído pela Portaria CNJ n. 96 e tem o objetivo de conscientizar a sociedade de que a prevenção da reincidência criminal passa pela oferta de oportunidades de estudo, capacitação profissional e trabalho para detentos e ex-detentos.

O coordenador do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF), Luciano Losekann, avalia que uma das ações mais eficazes para a ressocialização de detentos se dá por meio da oportunidade de trabalho. “Temos muitos exemplos bem-sucedidos no Brasil e, se você observar as políticas carcerárias de países de primeiro mundo, todas apreçoam a ressocialização por meio de atividade profissional, ocupando o preso, e muitas vezes, dando a ele a chance de ter uma profissão, coisa que ele não tinha antes”, ressaltou Losekann.

Waleiska Fernandes
Agência CNJ de Notícias

Executivo e Judiciário discutem política para mulheres detentas

07/03/2013 - 19h54

O encarceramento feminino aumentou 256% nos últimos 12 anos, segundo o Sistema Nacional de Informações Penitenciárias. O resultado é o déficit de aproximadamente 14 mil vagas nos presídios femininos. Mesmo assim, a mulher detenta representa apenas 7% da população carcerária, de um total de 549 mil. São crimes menos violentos, sendo 80% deles relacionados ao tráfico de drogas.

“Apesar de representar um universo bem menor entre a população carcerária, as necessidades específicas das mulheres detentas seguem ignoradas”, observa Rosângela Santa Rita, coordenadora do Projeto Mulheres, do Departamento Penitenciário Nacional (Depen), do Ministério da Justiça. O projeto, que prevê um conjunto de ações voltadas às mulheres em situação de privação de liberdade e egressas do sistema carcerário, conta com a contribuição de outros ministérios e órgãos, como o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), e deve ser concluído ainda neste semestre.



Entre as propostas em discussão para a Política Nacional de Atenção Integral às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Carcerário, estão a adoção de penas alternativas e de medidas cautelares, sempre que possível e a revisão da Lei de Drogas. “Estamos no momento ideal para discutirmos várias questões: 80% das mulheres estão atrás das grades por causa do tráfico de drogas. É preciso distinguirmos usuárias e dependentes de drogas das chefes do tráfico e tratá-las de forma diferente. É um assunto polêmico e precisa ser tratado com cautela, mas o momento é agora”, afirmou Rosângela, em entrevista à Agência CNJ de Notícias.

Assim como nas unidades prisionais masculinas, as prisões femininas também estão superlotadas e em péssimas condições?

Sim. O Brasil possui um déficit de 220 mil vagas para uma população carcerária hoje em torno de 550 mil. No caso das mulheres, são 36 mil e um déficit de aproximadamente 14 mil vagas. E a histórica discriminação de gênero está desde a

estrutura física até os serviços penais. As regras prisionais não foram pensadas pelo viés da mulher. Dou um exemplo: o kit de higiene, que em muitos locais não é distribuído às mulheres. Especialistas sérios já presenciaram a utilização de miolo de pão para conter o sangue das detentas no período menstrual. Estamos em pleno século XXI, em um estado democrático, e essas mulheres estão sob responsabilidade do Estado. Os secretários estaduais precisam entender e pensar que o encarceramento feminino é especial e precisa ser diferenciado. A lógica que se mantém é a do paternalismo. O que sobrar é da mulher.

O que a Política Nacional traz de novidade para os estados e as apenadas?

A intenção é fortalecer as políticas dos estados que possam interagir com o sistema prisional. A Política Nacional tem esse caráter de propostas integradas com o viés da questão de gênero. As propostas estão distribuídas em várias áreas. As prisões femininas são adaptações de penitenciárias masculinas; essa é uma questão que estamos estudando para que os próximos projetos que o Depen apoiar tenham esse cuidado. Por exemplo, na área de construção, garantir privacidade do banheiro feminino, separar o espaço do vaso sanitário do chuveiro. Outro exemplo são as visitas. O Estado determina direito a duas visitas. Mas se a mulher tiver mais filhos eles não entram. Por que? Porque não há uma política de gênero. São questões que precisam ser flexibilizadas. Claro, respeitando a autonomia dos estados, e cada estado tem sua regra prisional, mas levando em conta as especificidades desse gênero.

Como o quê, por exemplo?

A primeira parte da Política tem alguns acordos e pactuações feitas em 2012, no âmbito dos estados e dos ministérios. Dividimos por áreas para que elas sejam levadas para os órgãos específicos. A ideia é que os projetos que o Depen apoiar respeitem essas questões. Há uma proposta na área de maternidade, por exemplo.

Construção de creches?

Poucas unidades hoje têm espaço para construção de creches ou berçários. O que há hoje são lugares separados e nada a ver com o que se preconiza nessa área. Há estado que não tem creche e, quando tem, é entre aspas. O que existe em relação a isso na proposta? Desde a identificação da gestante, o que é preciso ter. Os cuidados com o pré-natal, com o parto e pós-parto. Outro ponto diz respeito a essa criança. Quanto tempo ela pode ficar? Hoje, 80%, em nível nacional, ficam com os filhos até 6 meses.

É pouco?

Sim, essa é a idade mínima, mas o que vem acontecendo é que os estados estão entendendo esse limite da idade mínima como um limite máximo. E isso vulnerabiliza ainda mais a situação da mãe e da criança. É direito da criança ficar, no mínimo, seis meses e, no máximo, sete anos com a mãe. A gente não defende sete anos. O que defendemos, e o que está na Resolução n. 4/2009 do CNPCP (Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária do MJ), é que a separação seja trabalhada durante um ano e meio e a gradativa separação. Infelizmente, o que acontece hoje é uma separação abrupta. E, muitas vezes, as crianças estão indo para abrigo e estão sendo adotadas. Elas estão perdendo seus filhos.

Como isso ficará no Plano Nacional?

Defendemos que mãe e filho fiquem juntos por dois anos. Mais que isso é ruim, porque a criança passa a ter vínculo com a cadeia e é aí também que se inicia a fase de descobertas, do desenvolvimento cognitivo. Mas é preciso haver um trabalho, um período de transição para ela trabalhar essa ruptura. Nessa política precisamos garantir uma padronização e garantir alguns direitos que estão sendo vulnerabilizados. Tem lugares em que, até hoje, as mulheres vão para o parto algemadas, apesar de Resolução do CNPCP proibir isso, assim como as chamadas Regras de Bangkok da ONU (instituídas em 2010, são regras de tratamento para mulheres presas. O Brasil participou da elaboração do texto, que veda o uso de qualquer meio coercitivo antes, durante ou logo após o parto). Cada ponto está sendo trabalhado. E cada ponto tem pactuações, inclusive com o CNJ. Estamos conversando com vocês no sentido da elaboração de resoluções – elas têm muito peso para os juízes – no sentido da aplicação de mais cautelares. Na verdade, a questão da mulher tem nuances muito específicas. Elas praticam crimes menos violentos: 80% são crimes relacionados ao tráfico de drogas. Poucas gerenciam. E devido à Lei da Droga está aumentando muito o encarceramento feminino. É uma questão a ser discutida de forma mais ampla.

Você acha que a legislação sobre droga deveria tratar homens e mulheres diferentemente?

Eu acho que, no caso das mulheres, sim. É preciso fazer uma nova discussão. Estamos no momento ideal para discutirmos várias questões. Oitenta por cento das mulheres estão atrás das grades por causa do tráfico de drogas. É preciso distinguirmos usuárias e dependentes de drogas das chefes do tráfico e tratá-las de forma diferente. É um assunto polêmico e deve ser tratado com cautela, mas o momento é agora. A questão da maternidade; do vínculo familiar. Quando a mulher vai presa, os filhos ficam com as avós ou vão para instituição. Os homens, pais dessas crianças, dificilmente cuidam desses filhos. Eles são mandados para abrigos; e já houve criança adotada de maneira arbitrária. Tem um documentário, intitulado Mães do Cárcere, feito pela Pastoral Carcerária, que aborda isso. Precisamos avançar nas medidas cautelares.

Entre estar com a mãe na prisão ou em um abrigo, é melhor que a criança fique com a mãe?

As internas relatam muito isso. 'Quando estava na rua e usava droga eu dava meus filhos'. Quando ela vai presa, passa a ter outra relação com a criança. Essa experiência gera outra significação da maternidade. Muitas se recuperam a partir dessa experiência. Mas é uma relação complexa. Como historicamente vivemos em uma sociedade patriarcal, a presa se sente falida como mãe, culpada.

Alguma penitenciária está no caminho certo?

Sim. Visitamos uma no Paraná que é um exemplo interessante. Lá elas ficam com as crianças até seis anos. O espaço é bem interessante, tem parquinho, área verde, brinquedoteca e até sala de vídeo. No entanto, não há ainda atividades pedagógicas para essas crianças. Quando elas chegam a determinada idade, vão para creche externa e voltam à tarde. Se formos trabalhar com presas e crianças, temos de pensar no que fazer com elas. Criança não pode ficar presa. Na Política Nacional, estamos prevendo que elas tenham horário diferenciado de banho de sol, por exemplo, assim como defendemos a convivência comunitária. Não queremos que as crianças fiquem 100% na instituição. Elas precisam sair e ter essa convivência para seu melhor desenvolvimento.

E na área de reinserção profissional, as mulheres estão melhores que os homens?

Há muita coisa por fazer. Não existe preparação para esse pessoal entrar no mercado de trabalho, mas deveria haver. Também nessa área, falta a política de gênero. De uns 10 anos para cá é que viemos a estudar esse grupo. Apenas 10% das mulheres apenas estudam. Faltam práticas voltadas para adequar o estudo à realidade delas, e a possibilidade de remição de pena com ele é luta histórica e avanço. Na parte laboral, é preciso haver uma pesquisa de mercado para saber a que tipo de demanda ela pode atender quando voltar para a sociedade.

Regina Bandeira
Agência CNJ de Notícias

Juiz manda instalar bloqueador de celular em presídios do Ceará

22/03/2013 - 15h10



O Estado do Ceará deve providenciar, no prazo de 90 dias, todas as medidas necessárias para viabilizar a instalação de bloqueadores de sinal de telefonia celular no interior das unidades prisionais estaduais. A decisão, proferida por meio de liminar, é do juiz Hortêncio Augusto Pires Nogueira, titular da 1ª Vara da Fazenda Pública de Fortaleza.

A sentença atendeu a pedido do Ministério Público do Ceará (MP-CE), que alegou ter apurado a existência de uma rede de comunicação entre grupos criminosos dentro dos estabelecimentos penitenciários. Conforme o órgão ministerial, a "permissividade" na utilização de telefones celulares nos presídios possibilita que os detentos continuem a organizar e comandar atividades criminosas no interior do cárcere.

Sustentando que o estado "se recusa a enfrentar administrativa e voluntariamente a questão", o MP-

CE ajuizou, em 31 de janeiro, ação civil pública com pedido liminar, requerendo a implantação de bloqueadores de celulares em todos os estabelecimentos prisionais com regime fechado, priorizando os de segurança máxima.

Contestação - Em 8 de fevereiro, o ente público apresentou contestação e solicitou o indeferimento do pedido. Argumentou que “há a necessidade de programação financeira e de que as políticas públicas sejam implementadas com o devido estudo e ponderação de prioridades, o que não se coaduna com a concessão de uma medida antecipatória”.

Ao analisar o caso, na quarta-feira (20/3), o magistrado considerou que a instalação está prevista no artigo 4º da Lei nº 10.792/2003. Além disso, avaliou que o uso de telefones celulares em presídios é um estímulo à formação de quadrilhas e organizações criminosas, agravando a situação de insegurança “que reina em toda a sociedade”.

O juiz estabeleceu ainda que o prazo de 90 dias poderá ser prorrogado por igual período, “desde que se apresente uma justificativa plausível”. Em caso de descumprimento da ordem, fixou multa diária de R\$ 1 mil.

Fonte: TJCE

Programa de reinserção social retoma a dignidade perdida, diz detenta

07/03/2013 - 18h06



Camila Neri foi sentenciada a cumprir 8 anos e 10 meses em regime fechado no Presídio Feminino do Distrito Federal, quando ainda tinha 18 anos de idade, por tráfico de drogas (causa principal do encarceramento da maioria das 550 internas da penitenciária). Hoje, quatro anos depois, ela é assistente administrativa da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso (Funap/DF). Quando foi presa, Camila tinha apenas a sétima série. Agora, com autorização do juiz, ela cursa o 2º ano do ensino médio e pretende estudar Administração de Empresas, enquanto estiver cumprindo pena. Além da força de vontade de Camila, foi fundamental nesse processo o programa de reinserção social de detentos da Funap.

Em parceria com o Programa Começar de Novo, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o programa desenvolve atividades conjuntas com entidades públicas e privadas para capacitação e contratação de detentos e egressos do Sistema Carcerário. Os sentenciados autorizados a participar do programa recebem salário e têm suas penas reduzidas a cada

três dias trabalhados. A remição de penas está na Lei de Execução Penal (7.210/1984) e, no caso do estudo, para cada dia de trabalho, são necessárias 12 horas comprovadas em instituição credenciada de ensino.

“Isso incentiva a gente. Eu é que não vou perder mais tempo nessa vida”, afirma Camila. Ela, que cresceu em Planaltina, uma das cidades-satélites de Brasília mais violentas, segundo o Mapa da Violência 2012, representa o perfil das mulheres encarceradas no Brasil: jovem, baixa qualificação profissional, pouca escolaridade e histórico familiar de abandono.

Aos 7 anos de idade, perdeu o pai com câncer. Aos 15, saiu de casa para morar com o namorado com quem teve seu primeiro filho. A mãe de Camila também está presa no Presídio Feminino do DF, porque se envolveu com o tráfico de drogas.

“Nunca tive ninguém para me dizer vai por aqui ou não faça isso. Pelo contrário, minha família era muito humilde; passava por muita necessidade. Me acostumei a lidar com isso. Cresci vendo e conhecendo o movimento do tráfico”, conta a jovem que, ao ser presa, deixou para trás dois filhos – hoje com 4 e 7 anos. De todas as dificuldades, essa é a que mais incomoda Camila. “Às vezes é difícil você conviver com pessoas que têm hábitos muito diferentes dos seus, mas o pior é não ver meus filhos”, relatou. “Quando eles crescerem e eu estiver livre, poderei explicar tudo. Eles vão me entender”.

Questionada sobre os benefícios que o trabalho lhe proporcionou, durante esse período, Camila revela ter encontrado mais do que capacitação profissional. “Estou conseguindo a dignidade novamente. Aqui fora, as pessoas acham que a prisão é um filme de terror. O preconceito é muito grande. As pessoas têm medo de quem passou por isso. Mas perto de tudo o que já vivi, vejo que depois dessa experiência posso conquistar não só a liberdade, mas muitas outras coisas”.

Regina Bandeira
Agência CNJ de Notícias

Matéria atualizada em 8/03/13, às 10h14.

Tourinho Neto destaca mutirão carcerário entre as ações do CNJ

20/03/2013 - 11h05

Entre as várias atividades que exerceu no Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o conselheiro Fernando da Costa Tourinho Neto, que se despediu da Casa na Sessão Plenária desta terça-feira (19/3), destacou-se como supervisor do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF), responsável pela realização do Programa Mutirão Carcerário. Indicado pelo Superior Tribunal de Justiça, o desembargador Tourinho Neto tomou posse no CNJ em 8 de agosto de 2011 e antecipa sua saída do Conselho por conta da aposentadoria do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, onde trabalha até o fim de março. Antes da sua saída, o conselheiro fez uma avaliação do trabalho à frente do DMF.

Como o senhor avalia, em linhas gerais, a atuação do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas, o DMF?

O DMF, por meio de seus mutirões, tem detectado muitos casos que não estavam sendo solucionados. Por exemplo, presos que teriam direito de progressão de regime, outros que já cumpriram pena e que, no entanto, continuam presos, que já estão sendo constrangidos em sua liberdade. Encontramos, no Mutirão Carcerário da Bahia, a situação de um preso que sequer teve seu inquérito aberto e o sujeito foi mandado para a prisão.

Então, o número de presos que temos libertado nesses mutirões é grande. Por exemplo, em Goiás, foram analisados mais de 9 mil processos e concedidos benefícios penais variados a 933 presos. Em Pernambuco, 13% de 18.315 que estavam reclusos foram postos em liberdade no Mutirão Carcerário do CNJ, porque já tinham direito a ela. Só em Pernambuco, foram quase 240 presos libertados e concedidos cerca de quatro mil benefícios penais, como progressão, comutação da pena. Quer dizer, é um número elevado. É gente que já poderia ter saído para dar lugar a outros, evitando-se a construção de mais presídios. Os juízes deveriam se dedicar mais a apenar com penas alternativas que somente com cadeias, evitando-se a superlotação.

O senhor acha que o trabalho do DMF contribuiu para minimizar essa situação do sistema carcerário?

Muito. Porque nós, do DMF, trabalhamos para acabar com as prisões nas delegacias. Temos lutado, insistido para que não haja presos nas cadeias públicas, nas delegacias, porque não há estrutura para isso; não há meios para educar, para ressocializar. Porque delegacia é um mero depósito. Ali, os presos só podem ficar provisoriamente até serem transferidos para uma penitenciária. O preso deveria ficar o mínimo possível na cadeia, até que fosse julgado e fosse para as penitenciárias.

Como o DMF atua na ressocialização de presos?

Nós temos no DMF um programa para cuidar do emprego do preso, o Começar de Novo. É verdade que sempre se tem um receio daqueles que saem de uma penitenciária, ainda mais os que cometeram determinados crimes. Mas alguém tem de cuidar do cidadão, procurar humanizá-lo. Recentemente, na Bahia, houve o caso de um pedófilo que foi condenado. Ele era um doente mental e cumpriu o regime dele. Só que ele era estudante de medicina. Quando saiu do presídio, quis continuar os estudos. Ele cumpriu, pagou o que devia à sociedade, mas a universidade não queria aceitá-lo como estudante novamente porque ele era pedófilo. Agora, imagine se fosse um emprego? É difícil. O programa Começar de Novo é grande desafio.

É possível estimar hoje a quantidade de presos que estão de forma irregular nas delegacias do Brasil?

No Rio de Janeiro, em São Paulo e no Espírito Santo melhorou bastante. Mas ainda há o que melhorar. Porque é preciso respeitar a Constituição, que diz que é preciso respeitar a dignidade do preso. No entanto, ainda vemos no Brasil presos sendo tratados de maneira bruta.

Os mutirões são um bom caminho para se evitar essas distorções?

Sim. Primeiro, porque chamam a atenção dos presídios, de que eles estão sendo fiscalizados. Os juízes das Varas de Execução Penais também veem isso, que estão sendo vigiados. O CNJ também editou um aperfeiçoamento na calculadora de execução penal, facilitando o trabalho nos mutirões, porque é só preencher os dados do preso e o resultado dos benefícios penais é obtido rapidamente.

A calculadora de execuções penais é outro avanço do DMF?

Antes, para saber os benefícios penais de um preso, os cálculos eram realizados de forma manual e tudo era muito complexo, demorado e passível de erro. Era preciso mais de um funcionário, porque sempre era importante que uma segunda pessoa checasse se realmente o resultado estava certo. Agora, é só preencher o número do processo, número do réu, data do fato, data da condenação, outros dados necessários e pronto, chegamos à pena. Isso torna o Judiciário mais célere, dando rapidez às ações e diminuindo, em muito, as possibilidades de erro.

Waleiska Fernandes
Agência CNJ de Notícias

Tribunais de Justiça iniciam plano de trabalho para os mutirões carcerários

01/03/2013 - 17h45



Os Tribunais de Justiça (TJs) de 14 estados brasileiros têm até a primeira quinzena de março para encaminhar ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) o cronograma de trabalho dos mutirões carcerários estaduais que realizarão nos anos de 2013 e 2014. Nesta última quinta-feira (28/2), os presidentes dos TJs participaram de uma videoconferência com o coordenador do DMF/CNJ, o juiz Luciano Losekann, por meio da qual receberam todas as instruções de como deverão funcionar os mutirões carcerários estaduais.

A ação atende à Resolução CNJ n. 96/2009, que prevê que os TJs devem instalar grupos de monitoramento e fiscalização do sistema carcerário, os chamados GMFs, com atribuições de planejamento e coordenação dos mutirões carcerários estaduais para a verificação das prisões provisórias e processos de execução penal. O trabalho deve seguir o padrão do projeto Mutirão Carcerário, executado pelo CNJ desde 2008 e que tem como

eixos principais a inspeção nos estabelecimentos prisionais e a garantia do devido processo legal (revisão das prisões de presos definitivos e provisórios). No caso dos mutirões estaduais, os TJs também terão de fazer revisão das Medidas de Segurança, que tratam de presos com distúrbios psiquiátricos.

Participaram da videoconferência os juízes auxiliares da Presidência do CNJ e os presidentes dos TJs dos estados do Acre, Amapá, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, São Paulo e Sergipe. Apesar



Gláucio Dettmar/Agência CNJ

de não ter participado da reunião, o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba também realizará mutirão carcerário estadual.

Antes da videoconferência, os magistrados já haviam recebido por e-mail vários formulários e documentos que servirão de base para o trabalho a ser executado em seus estados, como a sugestão de roteiro de trabalho e os modelos de formulário de inspeção e de relatório consolidado. O coordenador do DMF, porém, fez questão de ressaltar que cada estado pode fazer a adaptação que julgar necessária, de acordo com a sua realidade. “Enviamos as sugestões de roteiro de trabalho, mas sabemos que cada estado tem sua especificidade, então, sintam-se à vontade para fazer as adaptações necessárias quanto à forma de organização dos mutirões, que poderão acontecer de forma fracionada, desde que atendam a toda a população carcerária do estado”, declarou Luciano Losekann durante a videoconferência.

Caberá ao DMF o papel de acompanhar e fiscalizar as medidas adotadas pelos TJs, receber e analisar os relatórios finais e compilar os dados para a publicação dos resultados no relatório final do Mutirão Carcerário 2013.

Parceiros – Para a realização dos mutirões carcerários estaduais, o DMF orientou como essencial a busca pela parceria com Ministério Público, Defensoria Pública, Ordem dos Advogados do Brasil, Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, órgão de administração penitenciária do estado e Secretaria Estadual de Segurança Pública. Para o coordenador do DMF também é válida a busca por outros parceiros que os magistrados julgarem importantes, como entidades ligadas aos direitos humanos, Conselho Regional de Medicina (CRM) e Vigilância Sanitária. “Essas instituições podem colaborar bastante nas inspeções”, justificou Losekann.

Resoluções – A realização dos mutirões carcerários estaduais também atende à Lei n. 12.106/2009, que prevê ao DMF/CNJ planejar, organizar e coordenar, no âmbito de cada tribunal, mutirões para reavaliação da prisão provisória e definitiva, da medida de segurança e da internação de adolescentes, e para o aperfeiçoamento de rotinas cartorárias. A ação atende ainda à Resolução Conjunta do CNJ e Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) n. 01/2009, que institucionaliza mecanismos de revisão periódica das prisões provisórias e definitivas, das medidas de segurança e das internações de adolescentes.

Mutirões do CNJ – Além dos mutirões carcerários estaduais, o próprio CNJ vai realizar nos próximos dois anos outros 13 mutirões, que ocorrerão nos estados de Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Santa Catarina e Tocantins.

Waleiska Fernandes
Agência CNJ de Notícias

7 Jurisprudência

INFORMATIVO STF

Brasília, 13 a 22 de fevereiro de 2013 - Nº 695.

HC N. 114.011-RS

RELATOR: MIN. RICARDO LEWANDOWSKI

EMENTA: HABEAS CORPUS. LEI DE EXECUÇÃO PENAL. FALTA GRAVE. PERDA DOS DIAS REMIDOS. SUPERVENIÊNCIA DA LEI 12.433/2011, QUE ALTEROU O ART. 127 DA LEP. FIXAÇÃO DO LIMITE DE 1/3 NA REVOGAÇÃO DO TEMPO REMIDO. RETROATIVIDADE DA NORMA MAIS BENÉFICA. MATÉRIA NÃO EXAMINADA PELO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. JULGAMENTO PER SALTUM. IMPOSSIBILIDADE. WRIT NÃO CONHECIDO. ORDEM CONCEDIDA DE OFÍCIO.

I - A matéria veiculada neste writ não foi examinada pelo Superior Tribunal de Justiça, e o seu conhecimento por esta Corte levaria à indevida supressão de instância e ao extravasamento dos limites de competência do STF descritos no art. 102 da Constituição Federal.

II - Habeas corpus não conhecido.

III - O art. 127 da LEP, com a redação conferida pela Lei 12.433/2011, impõe ao juízo da execução que, ao decretar a perda dos dias remidos, atenha-se ao limite de 1/3 do tempo remido e leve em conta, na aplicação dessa sanção, a natureza, os motivos, as circunstâncias e as consequências do fato, bem como a pessoa do faltoso e seu tempo de prisão.

IV - Por se tratar de lei mais benéfica ao réu, deve ser imediatamente aplicada, consoante o disposto no art. 5º, XL, da Carta Magna, de modo que o retorno dos autos ao juízo da execução, para que redimensione a penalidade da revogação do tempo remido pelo trabalho, respeitado o limite de 1/3, é medida que se impõe.

V - Ordem concedida de ofício para determinar ao juízo da execução que analise a questão relativa à perda dos dias remidos nos moldes do art. 127 da Lei de Execução Penal, com a redação que lhe conferiu a Lei 12.433/2011, observado o disposto no art. 57 da LEP.

Brasília, 25 de fevereiro a 1º de março de 2013 - Nº 696.

HC N. 111.769-SP

RED. P/ O ACÓRDÃO: MIN. CEZAR PELUSO

AÇÃO PENAL. Condenação. Sentença condenatória. Pena restritiva de liberdade. Substituição por medida de segurança. Determinação de exame de sanidade mental, determinada de ofício em recurso exclusivo do réu, que a não requereu. Inadmissibilidade. Coisa julgada sobre aplicação da pena. Decisão, ademais, viciada por disposição ultra petita e reformatio in peius. HC concedido. Aplicação da súmula 525 do Supremo. Votos vencidos. Não é lícito aplicar medida de segurança em grau de recurso, quando só o réu tenha recorrido sem requerê-la.

* noticiado no Informativo 672